INDICAÇÃO Nº 691/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), PARA AS PESSOAS APOSENTADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS CRITÉRIOS DE IDADE E RENDA PROPOSTOS.

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação Parlamentar e, após o devido rito regimental, requeiro que seja encaminhado ofício ao Gabinete do Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, sugerindo a conceder isenção do IPTU aos contribuintes aposentados, conforme os critérios de idade e renda aqui propostos.

A medida deverá contemplar homens com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e mulheres com 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais, que possuam um único imóvel urbano destinado à própria moradia e cuja renda mensal não ultrapasse dois salários mínimos.

Parauapebas, 22 de outubro de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Dados: 2025.10.22 20:46:14 -03'00'

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA

Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade amparar os idosos de nosso município, muitos dos quais vivem com renda limitada, proveniente apenas de aposentadorias ou benefícios assistenciais. Essa realidade torna o pagamento do IPTU um encargo excessivo e injusto diante de suas condições econômicas, comprometendo o equilíbrio financeiro e a dignidade desses contribuintes.

A proposta sugere a concessão de isenção do IPTU aos aposentados com idade mínima de 60 anos para homens e 55 anos para mulheres, proprietários de um único imóvel urbano utilizado como moradia própria e cuja renda mensal não ultrapasse dois salários mínimos. Tal medida busca aliviar o peso tributário e garantir mais segurança e tranquilidade a essa parcela da população.

A Constituição Federal, em seu artigo 230, impõe ao Estado, à família e à sociedade o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando-lhe participação na comunidade, bem-estar e dignidade. A adoção dessa política pública em nível municipal reflete o cumprimento desse mandamento constitucional e o reconhecimento do valor social destes.

Experiências bem-sucedidas em municípios como São Paulo e Praia Grande (SC) demonstram que a isenção do IPTU para aposentados é medida viável e de grande alcance social, com baixo impacto financeiro.

Por fim, esta proposição reforça o compromisso do Poder Público com a justiça social, a solidariedade e o respeito àqueles que ajudaram a construir nossa cidade. Assim, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, a fim de que se concretize esta importante medida de interesse público.

Parauapebas, 22 de outubro de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215

Assinado de forma digital por SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA:70232245215
Dados: 2025.10.22 20:46:43 -03'00'

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA

Vereador – PRD